

## **Categorização de despesas do Programa Nacional de Alimentação Escolar na Solução BB Gestão Ágil**

### **O que o CAE precisa saber**

#### **Conselheiras e conselheiros,**

Como você já sabe, a prestação de contas sobre a execução financeira do PNAE é obrigação da Entidade Executora.

Você já sabe também que a partir de 2024 a Entidade Executora deve realizar a Prestação de Contas no sistema BB Gestão Ágil, certo?

Talvez o que você ainda não saiba é que para fazer a prestação de contas havia necessidade de uma regulamentação por parte do FNDE sobre as categorias em que os registros deverão ser feitos. Havia. Não há mais!

O Informe CAE nº 9 tem o objetivo de informar sobre isso. Assim, você, conselheiro, pode se atualizar, aprender sobre o novo processo e realizar mais detalhadamente o acompanhamento do processo de execução financeira, aprimorando sua atuação como controle social e assessorando os gestores sempre que necessário.

Então, é o seguinte: ao registrar despesas os gestores devem obedecer determinada **categorização**.

Entendemos por categorização a forma de classificar os registros, organizando as informações e desta forma possibilitar a posterior análise com segurança (o que é uma das obrigações do controle social).

Isto quer dizer que cada lançamento deve corresponder a uma classificação que pode ter subcategorias que permitirão a leitura mais exata da informação lançada, e, conseqüentemente, a avaliação por parte dos sistemas de controles (externos, internos e o controle social).

É simples, sabe? Bem simples.

A primeira categoria, mais geral, diz respeito a três níveis:

- (I) **Aquisição Direta** (os registros das despesas realizadas pela EEX)
- (II) **Descentralização** (quando os lançamentos dizem respeito aos recursos federais descentralizados para as unidades executoras, e, conseqüentemente, lançadas no sistema por elas)
- (III) **Devolução e estorno**: quando há registros de devolução\ estorno.

As duas primeiras categorias (I e II) recebem subcategorização: (a) Gêneros alimentícios e (b) gêneros não alimentícios. E, a subcategoria *gêneros alimentícios*, por sua vez, é dividida em *alimentos orgânicos* e *alimentos convencionais*.

Em resumo podemos reunir no seguinte quadro:

Categoria	Subcategorias	
EEX aquisição direta	Gêneros alimentícios	Alimentos orgânicos
		Alimentos convencionais
	Gêneros não alimentícios	
Descentralizados	Gêneros alimentícios	Alimentos orgânicos
		Alimentos convencionais
	Gêneros não alimentícios	
Estorno\ devolução		

Simple assim!

Como você pode verificar fica mais simples para o conselheiro identificar as despesas realizadas. Mas não esqueça: a obrigação é da EEX e o prazo final para a prestação de contas da execução de 2023 e do primeiro semestre de 2024 é 31 de agosto.

Mais informação sobre o assunto? Consulte o link <https://www.gov.br/fnde/pt-br/assuntos/noticias/fnde-publica-novas-portarias-com-orientacoes-para-prestacao-de-contas>

E é só acompanhar.

Mas, enquanto a EEX faz a sua parte, que tal o conselho organizar e preparar seu relato para participar do Prêmio CAE de Participação Social?

As inscrições terminam em 23 de agosto. Consulte o endereço abaixo:



<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/campanhas/premio-cae-de-participacao-social>.



**Coordenação de Apoio ao Controle Social**  
**Coordenação-Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar**  
**Diretoria de Ações Educacionais**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**